RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2021 – 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 4.683, de 03/05/2018, em reunião ordinária online realizada em 15 de janeiro de 2021;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2021 que dispõe sobre a prorrogação da quarentena estabelecida no Art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2020;

Resolve:

Art. 1º. Suspender o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art.2º. Prorrogar o mandato da gestão atual até que o município atinja uma efetiva melhora da pandemia.

Parágrafo Único. Será considerado inicialmente um prazo de seis meses a contar de 01/03/2021, podendo ser alterado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 15/01/2021.